**ATA Nº 01**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025, às 15 horas, na sala de licitações reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 01/2025, designados pela Portaria Nº 076, de 27 de janeiro de 2025, para recebimento e análise das propostas, cujo objeto é “a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, para execução de projetos no exercício de 2025, tendo por objetivo a realização de atividades esportivas de futebol de salão, com crianças e adolescentes entre 7 a 17 anos, em turno inverso a escola, atendendo no mínimo 200 crianças e adolescentes do Município, por organização da sociedade civil com sede no município de Tapejara**”**.

Está participando do Chamamento Público a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAPEJARENSE – TAPEJARA FUTSAL, CNPJ nº 26.773.729.0001-94, com endereço na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Bairro São Cristovão, Tapejara/RS, sem representação neste ato.

Passou-se para a abertura do envelope contendo o Plano de Trabalho de que foi analisado pelos membros da comissão presentes, sendo registrada a pontuação conforme tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **REQUISITO**  | **CRITÉRIO**  | **PONTUAÇÃO**  |
|      Análise do valor proposto | O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 10 pontos; - Compatível = 10 a 20 pontos.  | 10  |
| O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. * Não é compatível = 0 ponto;
* Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos
 | 05  |
|   | **Subtotal da pontuação**  | 15 pontos  |
|         Análise da Caracterização Técnica da Proposta  | A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa em que se insere o objeto da parceria, descritas no Anexo VII deste edital. * Não é compatível = 0 ponto;
* Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 20 pontos;
* Compatível = 21 a 40 pontos

  | 25 |
| A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos; - Compatível = 4 a 6 pontos  | 06  |
| A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexo com a atividade ou projeto proposto. * Não apresenta nexo = 0 ponto;
* Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 4 pontos;
* Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 5 a 8 pontos.

  | 08  |
| A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. * Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto;
* Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
* Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.
 | 10  |
| O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. * Não é compatível = 0 ponto;
* Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos; - Compatível = 4 a 6 pontos.
 | 06  |
|   | **Subtotal da pontuação**  | 55 pontos  |
|   | **Total da pontuação**  | 70 pontos  |

A entidade somou 70 (setenta) pontos, atingindo assim a pontuação mínima exigida. O resultado será divulgado, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar desta data e igual prazo para contrarrazões. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

**ELIZANE BIAZUS LELIO FRITSCH FILHO TATIANE BARANZELLI MEZOMO**

Presidente Membro Membro